



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

DISPENSA Nº 030/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviços de gráfica para confecção de formulários e placas para as atividades do DMAAE.

– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	142.000.172	CONFECCÃO DE BLOCOS DE COMUNICADO DE INSTALAÇÃO DA CAIXINHA Confecção de bloco personalizado Tamanho 13,8 X 11,5 cm Cada bloco possui 100 folhas.	sv	10	15,33	153,30
02	142.000.170	CONFECCÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO 10X7CM - A PARTIR DE 500 FOLHAS SULFITE A4 Confecção de blocos de rascunho em branco a partir de 1 pacote com 500 folhas de sulfite A4. Dividindo 1 folha A4 em 9 partes de aproximadamente 10x7 cm e cada bloco deve conter 100 folhas. Um pacote completo irá gerar 45 blocos com 100 folhas cada. O pacote de folhas é fornecido pelo DMAAE, a empresa deverá vir retirar os pacotes para execução do serviço.	sv	10	14,67	146,70
03	142.000.173	CONFECCÃO DE FOLDER ORIENTAÇÃO TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DMAAE Tamanho A-4 - 2x3 Cores - Sulfite 90g	sv	1000	0,71	710,00
04	142.000.174	CONFECCÃO DE PLACA PROIBIDO NADAR - 30X40 CM - Placa de PS com 2mm de espessura Tamanho 30x40cm	sv	8	47,29	378,32
05	142.000.171	IMPRESSÃO DE CARTÃO NÃO ROMPER O LACRE. Deve possuir um furo de diâmetro de 5 mm para passagem de arame. Tamanho 8x9,5 - Couche 350g - 4x4 Cores Laminação Fosca Frente/verso	sv	7000	0,38	2.660,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Item 1 – Modelo

COMUNICADO DE INSTALAÇÃO
DA CAIXINHA



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
OURO FINO - MG

COMUNICADO DE INSTALAÇÃO

Informo ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, que a Caixa Protetora do padrão de água, já se encontra devidamente instalada em minha residência.

Protocolo: _____

Endereço: _____

Data: ____ / ____ / ____

() Ligação Água () Mudança de Ligação

ATENÇÃO

- Não deixar na calçada qualquer tipo de obstrução.
- Devolver ou comunicar via Whatsapp (35)9-9949-6928
- Após o comunicado, terá início o prazo para a Ligação

11,5 cm

13,8 cm

Item 3 – Modelo

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS INSTALAÇÃO DE CAIXA (LADO DE FORA DO FOLDER)

148,5 mm

Pag. 4 **Pag. 1**

QUAL O TAMANHO NECESSÁRIO PARA SUA CAIXA D'ÁGUA?

A Organização Mundial de Saúde considera ideal o consumo diário de 150 litros de água por habitante para sua higiene e alimentação, logo, é necessário, em média, por dia:

3 pessoas - Caixa de 500 litros
6 pessoas - Caixa de 1.000 litros

Economize Água. Lembre-se que esse recurso natural está escasso e precisamos preservar nossos mananciais para que a água não falte.

*A água nasceu assim:
fria e silenciosa,
mas correu o mundo
fazendo curvas e odegas,
desassossegada.
Tomando vulto,
ora, rio, ora cascata,
ora vapor, chuva, enxurrada.
Descendo ladeiras,
limando pedras,
abrindo fresta, fazendo festa
por entre as matas.
No caminho encontrou o homem
e se viu, enfim, amparada.
Logo espalhou-se o dito,
"O homem é feito de água"*

*Kally
Servidora do DMAAE*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Padre João Rabelo, 60 - Ouro Fino - MG
Centro de Cultura e Lazer

(35) 3441-1346 | 3441-4020
dmaaeof@dmaaeof.com.br

210 mm **297mm**

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS INSTALAÇÃO DE CAIXA (LADO DE DENTRO DO FOLDER)

148,5 mm

Pag. 2 **Pag. 3**

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DMAAE

- Todas as instruções deste manual são válidas somente para ligações de água residenciais e comerciais de pequeno porte, para uso de hidrômetro Q=3m³, diâmetro 3/4".
- O usuário recebe uma caixa padrão DMAAE, para providenciar a instalação conforme as orientações.
- Deverá tomar todo cuidado no manuseio da caixa, evitando riscar, bater, amassar ou danificar a pintura, para prolongar a vida útil.
- Deverá ser fixada em muro, definitivo, na PARTE FRONTAL do imóvel, com fácil acesso aos serviços de manutenção e leitura feitos pelo DMAAE.
- A caixa padrão DMAAE deverá ser instalada com uma altura mínima de 40cm e máxima de 60cm e com uma profundidade de 12cm na parede. Deverá ser instalada com uma distância de no mínimo 10cm das divisas dos imóveis vizinhos.
- Se forem instaladas 2 caixas uma ao lado da outra ou mesmo uma sobre a outra, deverá ser instalada com uma distância de no mínimo 20 cm entre as duas.
- A caixa padrão DMAAE **não poderá** ser instalada em grades ou sem apoio de alvenaria sugerido.
- Se houver necessidade de mudar a posição ou local da caixa protetora do hidrômetro, esses procedimentos deverão ser solicitados no DMAAE, ao custo da tabela vigente.

Assegure-se sempre que o número do imóvel esteja afixado em lugar visível.

Opções de instalação da caixa na fachada do imóvel:

1) Na saída da caixa deverá ser instalado um registro, para uso interno.

- Instalação da caixa em imóvel novo: quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro, deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso do DMAAE ao hidrômetro.
- Instalação da caixa em imóvel já existente: em caso de solicitação de reforma ou nova ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas sugeridas pelo DMAAE.
- A caixa **não** poderá ser instalada dentro do imóvel.

O QUE ESTÁ NA LEI:

É proibido ao usuário intervir no ramal ou no coletor predial, mesmo com objetivo de melhorar suas condições de funcionamento. Decreto 170 – A Capítulo IV - Art. 16º.

Manter as instalações prediais em boas condições de funcionamento, evitando desperdício de água. Decreto 170 – A Capítulo IX - Art. 44º item I.

O usuário é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro. Decreto 170 – A - Capítulo VI. Art. 30º. Parágrafo 3º.

O usuário deve assegurar aos servidores autorizados do DMAAE o livre acesso ao hidrômetro, sob pena de interrupção do fornecimento de água. Decreto 170 – A Capítulo VI Art. 30º. Parágrafo 2º.

ATENÇÃO

- Não deixar na calçada qualquer tipo de obstrução

- Após o comunicado terá início o prazo para ligação

210 mm **297 mm**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

Item 4 – Modelo Placa



Item 5 – Modelo





DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

1.1 JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE) necessita da confecção de diversos materiais gráficos, como formulários padronizados, fichas de controle, talões de atendimento, etiquetas, placas de sinalização e identificação, entre outros, utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Esses materiais são essenciais para a padronização dos processos internos, registro e controle de informações, comunicação visual adequada, identificação de setores e equipamentos e atendimento às normas de segurança e transparência no âmbito do serviço público.

Considerando que o DMAAE não dispõe de estrutura própria, equipamentos nem pessoal técnico especializado para a execução de serviços gráficos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de garantir qualidade, precisão técnica, durabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

A contratação visa, portanto, assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do Departamento, atendendo à demanda de diversos setores e garantindo o suporte material indispensável para o bom funcionamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços gráficos justifica-se pela necessidade administrativa, pela economicidade, pela eficiência operacional e pela inexistência de meios próprios para execução direta dos serviços pelo DMAAE.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo almoxarife Ademir Cesar Cadan.

4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A presente contratação deverá ser realizada em até 05(cinco) dias contados da emissão da Ordem de serviços.

4.2. Os serviços Contratados deverão atender a banda mencionada do descritivo do objeto para o perfeito funcionamento dos equipamentos de monitoramento.

4.3. A empresa contratada será responsável por qualquer eventual dano causado ao equipamento decorrente da prestação dos serviços.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º (quinze) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

Ouro Fino (MG), 28 de outubro de 2025.

Walter Luiz Pereira
Diretor



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Un Mensal	Valor Total
01	142.000.172	CONFECCÃO DE BLOCOS DE COMUNICADO DE INSTALAÇÃO DA CAIXINHA Confeccão de bloco personalizado Tamanho 13,8 X 11,5 cm Cada bloco possui 100 folhas.	sv	10	R\$	R\$
02	142.000.170	CONFECCÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO 10X7CM - A PARTIR DE 500 FOLHAS SULFITE A4 Confeccão de blocos de rascunho em branco a partir de 1 pacote com 500 folhas de sulfite A4. Dividindo 1 folha A4 em 9 partes de aproximadamente 10x7 cm e cada bloco deve conter 100 folhas. Um pacote completo irá gerar 45 blocos com 100 folhas cada. O pacote de folhas é fornecido pelo DMAAE, a empresa deverá vir retirar os pacotes para execução do serviço.	sv	10	R\$	R\$
03	142.000.173	CONFECCÃO DE FOLDER ORIENTAÇÃO TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DMAAE Tamanho A-4 - 2x3 Cores - Sulfite 90g	sv	1000	R\$	R\$
04	142.000.174	CONFECCÃO DE PLACA PROIBIDO NADAR - 30X40 CM - Placa de PS com 2mm de espessura Tamanho 30x40cm	sv	8	R\$	R\$
05	142.000.171	IMPRESSÃO DE CARTÃO NÃO ROMPER O LACRE. Deve possuir um furo de diâmetro de 5 mm para passagem de arame. Tamanho 8x9,5 - Couche 350g - 4x4 Cores Laminação Fosca Frente/verso	sv	7000	R\$	R\$

Valor Total da Proposta R\$:(Por Extenso)

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 072/2025

Dispensa de Licitação nº 030/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 29/10/2025 ao dia 03/11/2025, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gráfica para confecção de formulários e placas para as atividades do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 28 de outubro de 2025 – Walter Luiz Pereira – Diretor.